

Proposta n.º 144/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 262723190 e ID 8142, no valor de 1800€ para o pagamento da renda de junho e julho. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

Lisboa, 28 de julho de 2025.

A Técnica Superior



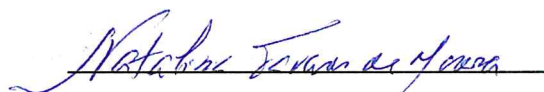
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- CML, respeitante a conceção de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 28 de julho de 2025

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: Marciel Rocha Araújo

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

0

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

[+info](#)

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

[+info](#)

900,00 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

[+info](#)

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

[+info](#)

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

[+info](#)

0,00 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

RECIBO DE RENDA N.º 6207675/5 DATA DE EMISSÃO 2025-07-24

EMITENTE

NOME NIF
QUN CHEN 260008940

LOCADOR/SUBLOCADOR (SENHORIO)/CEDENTE

NOME NIF
QUN CHEN 260008940

LOCATARIO/SUBLOCATÁRIO (INQUILINO)/CESSIONÁRIO

NOME NIF NIF Estrangeiro / Outro Doc. PAÍS
MARCIEL ROCHA ARAUJO 262723190 Identificação

TIPO DE CONTRATO

Arrendamento ☒ Subarrendamento ☐
Cedência de uso do prédio ou de parte dele, ☐
que não arrendamento
Aluguer de maquinismos e mobiliário instalados ☐
no imóvel locado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Freguesia Tipo Artigo Fração/Parte
110667 Urbano 1782 E
Localização/Morada
Rua General Justiniano Padrel, 21 - 21A 21 1esq, 1170-153 Lisboa

RENDA

Período a que respeta a renda 2025-05-01 a 2025-05-31 Valor 900,00€

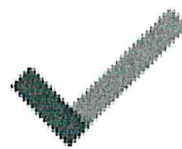
IMPORTÂNCIA RECEBIDA A TÍTULO DE: Renda ☒ Caução ☐ Adiantamento ☐ Retenção de IRS (Dispensa de retenção - artigo 101.º-B, n.º 1, do CIRS) 0,00€
Importância Recebida 900,00€

Data de recebimento: 2025-05-01

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Assinatura do Locador/Sublocador (Senhorio)/Cedente:

A sua transferência foi registada com sucesso



Caro(a) MARCIEL ROCHA,

A sua transferência foi registada com sucesso. Junto enviamos o comprovativo da operação, o qual também se encontra disponível para consulta no Homebanking e na App Banco CTT.



Transferência para outras contas

Montante

900.00€

Comissão*

0.00€

Para

Qun Chen

IBAN

PT50 0010 0000 5187 7750 0012 1

Descrição

Transfendo por BCTT

De

Conta à Ordem 1

IBAN

PT50 0193 0000 1050 8781 7382 1

Data de transferência

09/05/2025 07:32:18

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1847

Ano: 2025

Data Registo: 30-07-2025

Data Documento: 30-07-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO RENDA

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	49 438,19
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	70 026,02
6	Saldo Disponível do Orçamento	69 271,52
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 800,00
8	Saldo Residual do Projeto	62 119,21
9	Saldo Residual	67 471,52

RESPONSÁVEL



De: Marciel Rocha <marcielrocha.design@gmail.com>
Enviado: 29 de julho de 2025 21:29
Para: accao.social@jf-saovicente.pt
Assunto: A/C Dra. Ana Pascoal

Bom dia novamente Dra. Ana,
A senhoria enviou me este email porque ela mudou de banco.
Segue o comprovativo do IBAN.
Muito obrigado pela ajuda!

Begin forwarded message:

From: vicky chen <vicky_cq90@hotmail.com>
Subject: Re: Notificação por Atraso de Pagamento de Rendas – Contrato de Arrendamento Rua General Justiniano Padrel 21A 1 Esq - Lisbo vai a
Date: 29 July 2025 at 14:05:59 WEST
To: Marciel Rocha <marcielrocha.design@gmail.com>

Boa tarde Sr.Marciel Rocha,
Relativamente ao seu pedido de esclarecimento sobre o IBAN, como indicado no email anterior, informo que, devido à alteração da conta bancária, a transferência da renda deverá passar a ser efetuada para os seguintes dados:

Nome: Qun Chen
IBAN: PT50 0010 0000 5187 7750 0012 1
SWIFT: BBPIPTPL

Com os melhores cumprimentos,
Qun Chen

From: vicky chen <vicky_cq90@hotmail.com>
Sent: Tuesday, July 22, 2025 7:18 PM
To: Marciel Rocha <marcielrocha.design@gmail.com>
Subject: Notificação por Atraso de Pagamento de Rendas – Contrato de Arrendamento Rua General Justiniano Padrel 21A 1 Esq - Lisbo vai a

Caro Marciel Rocha Araújo,

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Venho por este meio notificar que, até à presente data, se encontram em falta os pagamentos das rendas referentes aos meses de Junho e Julho de 2025, a pagar até ao dia 8 do mês, conforme estabelecido no contrato de arrendamento celebrado entre ambas as partes, com início em 1 de Janeiro 2025, relativo ao imóvel sito em Rua General Justiniano Padrel 21A - 1 Esq. - Lisboa.

O não cumprimento deste dever, constitui uma violação contratual e poderá, caso a situação se mantenha, fundamentar a resolução do contrato e o consequente despejo do imóvel.

Solicito, por isso, que regularize a situação no prazo de 10 dias úteis a contar da data deste email, através de transferência para o IBAN PT50001000005187775000121. De notar que este IBAN repõe o anterior estabelecido no contrato de arrendamento.

Na ausência de regularização no prazo referido, darei início aos procedimentos legais adequados.

Com os melhores cumprimentos,
Qun Chen

Detalhe Operação

Nome QUN CHEN

Conta 9-5187775.000.001

Operação Consulta de NIB/IBAN/SWIFT

NIB 0010 0000 5187 7750 0012 1

IBAN PT50001000005187775000121

SWIFT BBP1PTPL

A operação foi efectuada segundo as suas instruções. Data Processamento: 24-08-2023

Documento Processado por Computador

Today 11:17

Boa tarde!

Fiquei sem perceber...o IBAN do contrato não está correto?

Preciso saber dessa situação porque a junta poderá, eventualmente, fazer a transferência para aquele IBAN.

Se não for o correcto, por favor envie-me por e-mail o comprovativo correcto com nome e IBAN correcto e explique a situação sff.

Muito obrigado,
Cumprimentos



iMessage



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1886

Data Registo: 01-08-2025

Nº Proposta: 144/ISS

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 01-08-2025

Fornecedor: MARCIEL ROCHA ARAUJO

NIF: 262723190

Descrição: APOIO RENDA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 017 184,15
2	Compromissos assumidos (c)	8 029,18
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 009 154,97
4	Compromisso n.º 1886 relativo À despesa em análise (d)	1 800,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 007 354,97

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 01-08-2025

Assinatura do Responsável

